

DECRETO Nº 34.650, DE 04/09/2018.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A
SERVIDORA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI Nº. 3.356, 20/10/2010, E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por motivo de licença para tratamento de saúde própria de (22/05/2015 a 17/07/2015), (27/11/2015 a 04/01/2016), (15/04/2016 a 26/09/2016), (14/10/2016 a 06/02/2017), (12/05/2017 a 27/06/2017) e (11/10/2017 a 01/11/2017) dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que a servidora, encontrava-se afastada por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

CONSIDERANDO que por este motivo a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 01/11/2017, teve seu período postergado;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **MARNELILIANE OLIVEIRA SOARES GAVAZZA**, Matrícula nº 26251, Professor de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “A”, Progressão por Merecimento, passando para o Nível “II”, Padrão “B”, a partir de 15/01/2018, com efeito remuneratório retroativo a data de 15/01/2018, conforme Memorando Nº 1233/2018-SEMAD/GRH do Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Setembro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GHIDETTE ROCHA
Secretária de Educação
(Interina)